



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Gabinete da Prefeita

LEI Nº 476/2006.

**Doação de uma área territorial na
localidade Bairro Nova Itabaiana
pertencente à Prefeitura Municipal de
Itabaiana-PB, destinada à Secretaria de
Saúde do Estado da Paraíba, onde se
encontra edificado o Hospital Regional
de Itabaiana e dá outras providências.**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Itabaiana-PB aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Prefeitura Municipal de Itabaiana-PB está doando na localidade Bairro Nova Itabaiana à Secretaria de Estado da Saúde do Estado da Paraíba, uma área medindo 23.650 metros quadrados ou (2,36⁵ ha), onde se encontra edificado o Hospital Regional de Itabaiana-PB.

Art. 2º - A área doada, pertencente à Prefeitura Municipal de Itabaiana-PB destina-se, exclusivamente, a Secretaria de Estado da Saúde, medindo ao norte e ao sul 215 metros, ao leste e a oeste medindo 110 metros. Esta área foi desmembrada da Fazenda Santo Antônio, da localidade de Maracaípe, medindo 10,00ha.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA-PB, 08 DE NOVEMBRO DE 2006

Eurídice Moreira da Silva

Prefeita Constitucional